



EDITAL Nº 025/2025-PEU

REPUBLICAÇÃO

A professora Dra. Cláudia Telles Benatti, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (Mestrado), do Centro de Tecnologia, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

*Considerando a Resolução 156/2025-CI/CTC que aprova o Regulamento do PEU;
Considerando a Portaria 947/2025-GRE, que nomeia a Coordenadora e o Coordenador-adjunto do PEU;*

TORNA PÚBLICA

Art. 1º. A abertura das inscrições para a realização do Processo de Seleção de candidatos ao curso de MESTRADO (Turma 2026), do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, do Centro de Tecnologia, da Universidade Estadual de Maringá (PEU/UEM);

DAS VAGAS

Art. 2 . O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **30 (trinta)** vagas no Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (nível Mestrado), dentro da Área de Concentração Infraestrutura e Sistemas Urbanos, distribuídas entre os orientadores indicados no ANEXO III, nas linhas de pesquisa:

I. Infraestrutura e Tecnologia Urbana;

II. Planejamento e Gestão de Sistemas Urbanos

§ 1.º Do total de vagas fixadas no *caput* deste artigo, **01 (uma)** vaga destina-se exclusivamente a candidatos estrangeiros.

§ 2.º Do total restante de vagas fixadas no *caput* deste artigo, **06 (seis)** vagas, 20% destinam-se às ações afirmativas.

§ 3.º Do total restante de vagas fixadas no *caput* deste artigo, 80% destinam-se à ampla concorrência.

§ 4.º Consideram-se ações afirmativas o acesso às vagas a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência.

§ 5.º Para fins de inscrição os candidatos autodeclarados com o pertencimento étnico-racial, deverão encaminhar documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no ANEXO IV deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para candidatos indígenas, o documento de AUTODECLARAÇÃO deverá ser acompanhado de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

§ 6.º Para fins de inscrição os candidatos PCD, deverão encaminhar LAUDO MÉDICO a ser preenchido no ANEXO V deste edital.

DAS INSCRIÇÕES



Art. 3º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

Art. 4º. As vagas destinam-se a candidatos profissionais e graduandos em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins;

Art. 5º. As inscrições ficarão abertas no período de **12 de janeiro de 2026 até às 23h59 do dia 29 de janeiro de 2026** e deverão ser feitas da seguinte forma:

ATÉ ÀS 23H59MIN DE 29 DE JANEIRO DE 2026

1. Preencher corretamente o formulário de inscrição no Sigpos/UEM, acessando o link (<http://npd.uem.br/sigpos/>) ou através do link no site do PEU/UEM;
2. Preencher as informações complementares no formulário eletrônico (disponível no site do PEU/UEM);
3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição (gerado pelo Sigpos/UEM);
4. Encaminhar via formulário eletrônico, os seguintes documentos, **em formato pdf**:

A) DOCUMENTO 1 (ARQUIVO ÚNICO)

Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO - Ficha de Inscrição

1. Formulário emitido no Sigpos/UEM assinado e com uma foto colada ao formulário;
 2. Diploma de graduação (**frente e verso**), devidamente registrado, e reconhecido pelo Ministério da Educação; ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes de iniciar a Pós-graduação;
 3. Histórico Escolar da Graduação completo;
 4. Documento de Identidade (RG);
 5. CPF;
 6. Certidão de nascimento ou casamento;
 7. Documento de comprovação para vagas de ações afirmativas;
 8. Registro Nacional de Estrangeiro (para estrangeiros residentes no país);
- Obs:** A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) são substituídos os documentos solicitados;

B) DOCUMENTO 2 (ARQUIVO ÚNICO)

Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO - Projeto

1. Projeto de pesquisa, de acordo com as especificações apresentadas pelo Programa (Anexo II);

C) DOCUMENTO 3 (ARQUIVO ÚNICO)

Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO - Currículo Lattes

1. Currículo Lattes (CNPq) atualizado, e os documentos comprobatórios das atividades profissionais e produção científica relacionados no Lattes, somente dos últimos 03 (três) anos (de 2023 até o momento atual);

D) ARQUIVO 4

Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO - Comprovante de pagamento

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;



Obs: A inobservância e/ou a falta de qualquer um desses documentos acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 6º. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga somente por meio de boleto bancário, emitido pelo Sigpos/UEM;

§1º. Os candidatos que atualmente estão matriculados na condição de *aluno não regular* ou que cursaram 2 (duas) disciplinas ou mais no PEU e foram aprovados com conceito A em pelo menos 2 (duas) disciplinas, nos últimos 2 (dois) anos, serão isentos da taxa de inscrição;

§ 2º. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoas com Deficiência (PcD) registrados no CadÚnico, que deverão encaminhar comprovação;

§3º. Além das situações acima mencionadas, não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

§4º. Em hipótese alguma será devolvido o valor referente a taxa de inscrição;

DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

Art. 7º. A homologação dos inscritos e o cronograma do processo de avaliação (apresentação e defesa do projeto de pesquisa, e entrevista) será divulgada até às 23h59 do dia **05/02/2026**, no site do PEU/UEM: www.peu.uem.br;

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º. O processo de seleção será desenvolvido em 3 (três) etapas:

- a. apresentação e defesa do projeto de pesquisa;
- b. avaliação do Currículo Lattes; e
- c. entrevista.

Parágrafo único. As etapas (a) e (c) a que se refere no **caput** deste artigo serão realizadas de forma remota, via *Google Meet*, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Secretaria do Programa na página da internet do PEU.

1ª. ETAPA – APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 9º. A avaliação e defesa do projeto de pesquisa poderá ser conduzidas pelo orientador indicado no formulário de inscrição e terá como critério o conteúdo do projeto de pesquisa e a sua aderência de proposta à Linha de Pesquisa pretendida pelo candidato.

§ 1.º O roteiro para elaboração do projeto de pesquisa encontra-se no Anexo II deste Edital.

§ 2.º A etapa de apresentação e defesa do projeto de pesquisa será avaliada com nota variando em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 4 (quatro) na composição da média final;

§ 3.º O tempo de apresentação do projeto de pesquisa será de até 15 minutos.



Art. 10º. Durante a realização da etapa de apresentação e defesa do projeto de pesquisa não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, dicionários, manuais, impressos ou em meios digital e/ou eletrônico, ou quaisquer anotações.

Art. 11. Será desclassificado do Exame de Seleção o candidato que não comparecer à etapa de apresentação e defesa do projeto de pesquisa, seja qual for o motivo alegado.

2ª. ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Art. 12. A avaliação do **Currículo Lattes**, devidamente documentado, para efeito de classificação geral no processo de seleção, será pontuado consoante com a tabela do Anexo I na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1.º Para efeito de pontuação serão consideradas as atividades realizadas e comprovadas nos últimos três anos, ou seja, 2023, 2024 e 2025.

§ 2.º A avaliação do **Currículo Lattes** terá peso 3 (três) na composição da média final.

3ª. ETAPA – ENTREVISTA

Art. 13. À entrevista do candidato será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1.º O Programa se reserva ao direito de, mediante Edital, agendar data e horário de entrevista para cada candidato inscrito, não sendo possível alteração.

§ 2.º A entrevista terá peso 3 (três) na composição da média final.

§ 3.º A entrevista, realizada de forma simultânea com a defesa do projeto de pesquisa, terá duração de até 15 minutos.

Art. 14. Será desclassificado do Exame de Seleção o candidato que não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado.

Art. 16. Não caberá recurso quanto ao resultado da entrevista e da avaliação e defesa do projeto de pesquisa, tendo em vista o seu caráter subjetivo.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 17. A nota final será dada pela média aritmética ponderada das seguintes notas: apresentação e defesa do projeto de pesquisa; avaliação do **Currículo Lattes**; e entrevista, com precisão de duas casas decimais, de acordo com a equação:

$$NF = \frac{(4 \times P) + (3 \times CL) + (3 \times E)}{10}$$

Em que:

NF = Nota Final;

P = nota da apresentação e defesa do projeto de pesquisa;

CL= nota do **Currículo Lattes**;

E = nota da entrevista.

Art. 18. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) na Nota Final (NF).



Art. 19. Os candidatos aprovados serão selecionados conforme classificação no limite de vagas por orientador.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados, e que não forem selecionados em função do limite de vagas, passarão a compor o rol de suplentes por orientador.

Art. 20. O Conselho Acadêmico do PEU divulgará a lista dos candidatos aprovados no processo de seleção em ordem decrescente de classificação por orientador.

§ 1.º Na lista referida no **caput** deste artigo constará a classificação dos candidatos que se submeteram a todas as avaliações pré-estabelecidas, mesmo daqueles não aprovados.

§ 2.º No caso da não efetivação da matrícula, no prazo estabelecido neste Edital, por algum dos candidatos selecionados, será convocado o candidato suplente, na ordem de classificação por orientador.

§ 3.º Esgotado o rol de suplentes classificados por orientador e na existência de candidatos suplentes de outros orientadores e disponibilidade de vagas constante neste Edital, estes alunos poderão ser selecionados desde que haja interesse por parte dos docentes.

Art. 21. O resultado final do processo de seleção será divulgado na página da Internet do PEU a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art.22. O processo de seleção obedecerá ao cronograma a seguir:

Número de vagas	30 (trinta) vagas, sendo 01 (uma) vaga destinada exclusivamente para candidatos estrangeiros e 06 (seis) vagas para as ações afirmativas.
Inscrições	De 12 a 29 de janeiro de 2026
Envio de informações complementares via formulário eletrônico	Até às 23h59 de 29 de janeiro de 2026
Homologação das inscrições	Dia 05 de fevereiro de 2026, no site do PEU
Apresentação e defesa do projeto de pesquisa e entrevista	Dias 12 e 13 de fevereiro de 2026 Horário: das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, conforme cronograma e link que será divulgado no site do PEU no dia 05 de fevereiro de 2026 , no site do PEU
Resultado final	Até o dia 20/02/2026 , a ser divulgado no site do PEU
Matrícula	Dias 26 e 27/02/2026 , via formulário eletrônico, a ser divulgado no site do PEU.
Início das aulas	Dia 09 de março de 2026

Art. 23. A efetivação da matrícula será efetuada, mediante o envio do formulário de matrícula nas disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2026, devidamente preenchido e assinado pelo próprio candidato e pelo seu respectivo orientador, no formato .pdf, **exclusivamente via formulário eletrônico**, publicado no *site* do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (PEU/UEM).



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os resultados parciais e finais do processo seletivo serão divulgados na Internet, no [site www.peu.uem.br](http://www.peu.uem.br). Os resultados não serão fornecidos por qualquer outra forma ou meio de comunicação.

Art. 25. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

Art. 26. É parte integrante deste Edital:

- a. Anexo I – Tabela de Pontuação do ***Currículo Lattes***;
- b. Anexo II – Roteiro para elaboração do projeto;
- c. Anexo III – Relação do corpo docente com as respectivas vagas e linhas de pesquisa;
- d. Anexo IV – Formulário complementar de inscrição para o processo seletivo do PEU.
- e. Anexo V – Autodeclaração de pertencimento étnico-racial.
- f. Anexo VI – Laudo médico para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Engenharia Urbana da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana.

Art. 28. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 08 de dezembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO POR

Profa. Dra. Cláudia Telles Benatti

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana



ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

*(serão consideradas apenas as atividades realizadas nos últimos três anos
(devidamente documentadas))*

	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 1,00
Especialização	1,00
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Até 1,50
Docência – nível superior	0,50 por ano
Outras atividades profissionais na área	0,15 por atividade
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Até 3,00
Participação em projetos de pesquisa, participação em projetos de Iniciação Científica	0,50 por semestre
Estágios extracurriculares, curso de atualização	0,20 por atividade
Monitoria	0,20 por evento
Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>)	0,50 por disciplina
4. DADOS COMPLEMENTARES (participação em eventos)	Até 0,50
Local	0,10 por evento
Regional	0,15 por evento
Nacional	0,20 por evento
Internacional	0,30 por evento
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL	Até 4,00
Livro	2,00 por livro
Trabalhos científicos publicados em revistas e periódicos especializados e indexados	0,50 por publicação
Capítulos de livro publicado	0,20 por capítulo até o máximo de 2,0
Artigos completos publicados em eventos científicos	0,35 por artigo
Resumos expandidos publicados em eventos científicos	0,20 por resumo
Resumos publicados em eventos científicos	0,15 por resumo
Artigos publicados em revistas/jornais não especializados	0,05 por artigo



ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. **Identificação:** nome completo.
2. **Título:** escolher um título que destaque o tema ou a questão de pesquisa principal do projeto.
3. **Linha de Pesquisa:** especificar a que Linha de Pesquisa do Programa o projeto está vinculado.
4. **Orientador:** indicar o orientador tendo em vista o corpo docente do Programa.
5. **Resumo:** 10 linhas.
6. **Palavras-chave:** 4 (quatro).
7. **Justificativa:** apresentar o tema da pesquisa, explicitando os motivos relevantes que levaram à sua abordagem; delimitar a questão de pesquisa que pretende desenvolver, relacionando-a aos trabalhos que já versaram sobre ela.
8. **Objetivos:** pontuar os objetivos que o trabalho visa a atingir com a conclusão da pesquisa.
9. **Breve revisão da literatura:** apresentar a perspectiva teórica de sustentação da pesquisa.
10. **Metodologia:** descrever a metodologia a ser utilizada na pesquisa.
11. **Resultados esperados:** destacar os possíveis resultados a serem obtidos dada a pesquisa proposta.
12. **Cronograma de execução:** indicar, em meses, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, adequando o período de tempo correspondente ao mestrado (24 meses).
13. **Referências:** relacionar as obras de referência que dão o suporte teórico-metodológico essencial para a proposição do projeto, consoante com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Observações:

1. O projeto não poderá ultrapassar 15 páginas em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens: 3 cm.
2. Numerar as páginas no lado direito superior.



ANEXO III

RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE COM AS RESPECTIVAS VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE ATUAÇÃO

LINHA DE PESQUISA 1 INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA URBANA	
Docentes	N.º de vagas
DRA. ALINE LISOT ANTONETO Conforto Acústico atuando principalmente nos seguintes temas: ruído de tráfego, barreiras acústicas, ressoadores de Helmholtz e simulações acústicas. E-mail: alinelisot@uem.br	2
DR. GENEROSO DE ANGELIS NETO Planejamento ambiental de áreas urbanas; Gestão de resíduos sólidos; Recuperação de áreas urbanas degradadas; Loteamentos urbanos. E-mail: ganeto@uem.br	3
DR. IGOR JOSE BOTELHO VALQUES Planejamento dos sistemas urbanos, planejamento e gestão urbana, desenvolvimento sustentável urbano, planejamento inteligente (smart cities), infraestrutura urbana inteligente e qualidade ambiental urbana. E-mail: ijbovalques@uem.br	3
DR. JESNER SERENI ILDEFONSO Infraestrutura de transportes E-mail: jsildefonso@uem.br	3
DR. PAULO FERNANDO SOARES Conforto bioclimático e acústico de sistemas urbanos; Monitoramento, modelagem e simulação de sistemas urbanos; Sustentabilidade em sistemas urbanos; Recursos hídricos. E-mail: pfsoares@uem.br	3
DR. ROMEL DIAS VANDERLEI Tecnologia de concretos de alto desempenho; utilização de resíduos sólidos na obtenção de concretos especiais; estruturas de concreto; industrialização da construção urbana. E-mail: rdvanderlei@uem.br	2
TOTAL	16



LINHA DE PESQUISA 2 PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SISTEMAS URBANOS	
DOCENTES	N.º de vagas
DRA. CLÁUDIA TELLES BENATTI Técnicas Avançadas de Tratamento de Águas e Efluentes, Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos, Avaliação e Gestão de Riscos e Gerenciamento de Recursos Hídricos. E-mail: ctbenatti@uem.br	2
DRA. CRISTHIANE MICHICO PASSOS OKAWA Gestão Integrada de Águas Urbanas, Hidrologia Urbana, Drenagem Urbana Sustentável, Gestão de Recursos Hídricos, Internet das Coisas aplicada às Águas Urbanas. E-mail: cmpokawa@uem.br	2
DRA. DAIANE MARIA DE GENARO CHIROLI Gestão da Logística Humanitária, Urbana e de Desastres; Cidades resilientes. E-mail: daianechirol@utfpr.edu.br	3
DR. EDUARDO SOUZA DE MORAIS Geomorfologia Fluvial E-mail: esmoraes2@uem.br	1
DR. SANDRO ROGÉRIO LAUTENSCHLAGER Tecnologias para tratamento de água e efluentes; Otimização de processos usando modelagem e simulação numérica. E-mail: srlager@uem.br	3
DR. THIAGO BOTTON NERI Planejamento de transportes; engenharia de tráfego urbano; transportes não motorizados; transporte público; e efeito barreira de rodovias urbanas. E-mail: tbneri2@uem.br	2
TOTAL	13



ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu,

_____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para
fins específicos de aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação
Stricto Sensu em Engenharia Urbana da Universidade Estadual de Maringá, em nível de
Mestrado, declaro que sou: _____ (preto, pardo, indígena).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta
declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das
legislações vigentes*.

_____(cidade), ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.*”



ANEXO V

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

☐ Física ☐ Mental ☐ Visual ☐ Auditiva

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Marque um "X"	Frequência (Hz)
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001 - 2000			
2001 - 3000			
3001 - 4000			



Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura	
Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular."